



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 237/55.

MODIFICA A TAXA SANITÁRIA.

A Câmara Municipal de Conselhrio Lafaiete decreta e eu sancio-
no a seguinte lei :

ART. 1º - A taxa prevista no artigo 157 da lei nº 24, de outubro
de 1948, passa a ser Cr\$50,00, vigornate toda a disposi-
ção, restante do artigo.

ART. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conheci-
mento e execução desta lei pertencer que a cumpram e fa-
çam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 21 de outubro de 1955.

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto- Prefeito Municipal.

Jair Noronha - Secretário.

PUBLICADA.